

PROJETO DE LEI Nº 095/2026

Dispõe sobre o reconhecimento dos professores da Educação Infantil como profissionais do magistério público municipal, conforme a Lei nº 15.326/2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como profissionais do magistério público municipal os docentes que atuam na Educação Infantil, em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal em conformidade com a Lei Federal nº 15.326/2026.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se profissionais do magistério da Educação Infantil aqueles que exercem atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluídos os professores de educação infantil, conforme disposto na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 15.326/2026.

Art. 3º Os professores da Educação Infantil passam a integrar o quadro do magistério público municipal, fazendo jus:

I- ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, nos termos da legislação federal;

II- ao plano de carreira, cargos e remuneração do magistério público municipal;

III- às progressões funcionais e demais direitos assegurados aos demais profissionais do magistério;

IV- à formação continuada e condições adequadas de trabalho.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Parnamirim/RN, 25 de maio de 2026.



ITALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 25/05/2026

 2332
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que tem por finalidade reconhecer expressamente os professores da Educação Infantil como integrantes do magistério público municipal, assegurando-lhes os direitos, garantias e prerrogativas inerentes à carreira do magistério.

A proposta encontra sólido amparo no ordenamento jurídico nacional, especialmente na Lei Federal 15.326/2026, que altera a Lei 11.738/2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério.

Ademais, a Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério) estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais do magistério público da educação básica, incluindo aqueles que desempenham atividades de docência e suporte pedagógico. Nesse contexto, a exclusão ou tratamento diferenciado dos professores da Educação Infantil revela-se incompatível com os princípios da isonomia, da valorização dos profissionais da educação e da qualidade do ensino.

No plano pedagógico, é amplamente reconhecido que a Educação Infantil desempenha papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, constituindo etapa decisiva para a construção das bases da aprendizagem ao longo da vida. Os professores que atuam nesse nível de ensino exercem funções complexas, que envolvem planejamento pedagógico, avaliação formativa e mediação do desenvolvimento infantil, não se limitando a atividades de cuidado, mas integrando práticas educativas sistematizadas.

Nesse sentido, o reconhecimento formal desses profissionais como integrantes do magistério público municipal corrige distorções históricas, promove a equidade no tratamento funcional e fortalece a política de valorização dos profissionais da educação, refletindo diretamente na melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública municipal.

Ressalte-se, ainda, que a medida contribui para a adequação da legislação municipal às normas nacionais de educação, evitando insegurança jurídica e possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos humanos da educação, em consonância com as diretrizes dos planos nacional e municipal de educação.

Diante do exposto, a presente proposição representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da Educação Infantil e no fortalecimento da educação pública municipal, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Parnamirim/RN, 25 de maio de 2026.



ITALO DE BRITO SIQUEIRA
Vereador